



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2023 - CCJ- CDSR (11.01.46.02)

Nº do Protocolo: 23074.005634/2023-39

João Pessoa-PB, 26 de Janeiro de 2023

**Colegiado do Bacharelado em Direito - Santa Rita**

**Resolução nº 01 de 2023**

Altera a Resolução nº 01/2019 do Colegiado do Bacharelado em Direito (Santa Rita).

**O Colegiado do Bacharelado em Direito - Santa Rita (CBDSR)**, no uso de suas atribuições, tendo em vista as deliberações de sua plenária, adotadas em reunião ocorrida no dia 09 de dezembro de 2022 (Processo nº 23074.107503/2022-14);

Considerando a importância do papel dos representantes de turma junto à comunidade estudantil, aos docentes e à coordenação de curso;

Considerando a necessidade de se reconhecer o trabalho realizado pelos representantes de turma;

Considerando as atividades complementares, ou componentes curriculares flexíveis, como forma razoável e adequada de registro desse trabalho,

**Resolve:**

**Art. 1º** Adicionar à Resolução nº 01/2019/CBDSR, Anexo 01, artigo 5º, o seguinte inciso:

*XX-A - Atuação como representante e/ou vice-representante de turma, contabilizando-se 30 horas por semestre, com o limite total de 60 horas, observando-se para sua comprovação o regulamento dos representantes de turma do Centro Acadêmico Manoel Mattos.*

**Art. 2º** Adicionar à tabela contida na Resolução nº 01/2019/CBDSR, Anexo 01, artigo 6º, após o item XX, o item XX-A, em uma linha com o seguinte texto:

I - Na primeira coluna à esquerda:

*XX-A - Atuação como representante e/ou vice-representante de turma, contabilizando-se 30 horas por semestre, observando-se para sua comprovação o regulamento dos representantes de turma do Centro Acadêmico Manoel Mattos.*

II - Na segunda coluna, contada da esquerda para a direita:

*60 horas.*

III - As demais colunas do item ficam em branco.

**Art. 3º** Adicionar à tabela contida na Resolução nº 01/2019/CBDSR, Anexo 02, após o item XX, o item XX-A, em uma linha com o seguinte texto:

I - Na primeira coluna à esquerda:

*XX-A - Atuação como representante e/ou vice-representante de turma, contabilizando-se 30 horas por semestre, observando-se para sua comprovação o regulamento dos representantes de turma do Centro Acadêmico Manoel Mattos.*

II - Na segunda coluna, contada da esquerda para a direita:

*60 horas.*

III - As demais colunas do item ficam em branco.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e se aplica apenas às representações de turma realizadas a partir do semestre letivo 2022.2.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 17:19 )  
CLOVIS MARINHO DE BARROS FALCAO  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 1214681

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento(espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **7f893b755c**